

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 001, de 10 de janeiro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação da firma Piquero Bi Comercial Ltda. não contraria a Legislação metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar a modificação, em caráter opcional da vista externa das bombas medidoras de combustíveis líquidos, conforme desenhos anexos, referentes aos seguintes modelos:

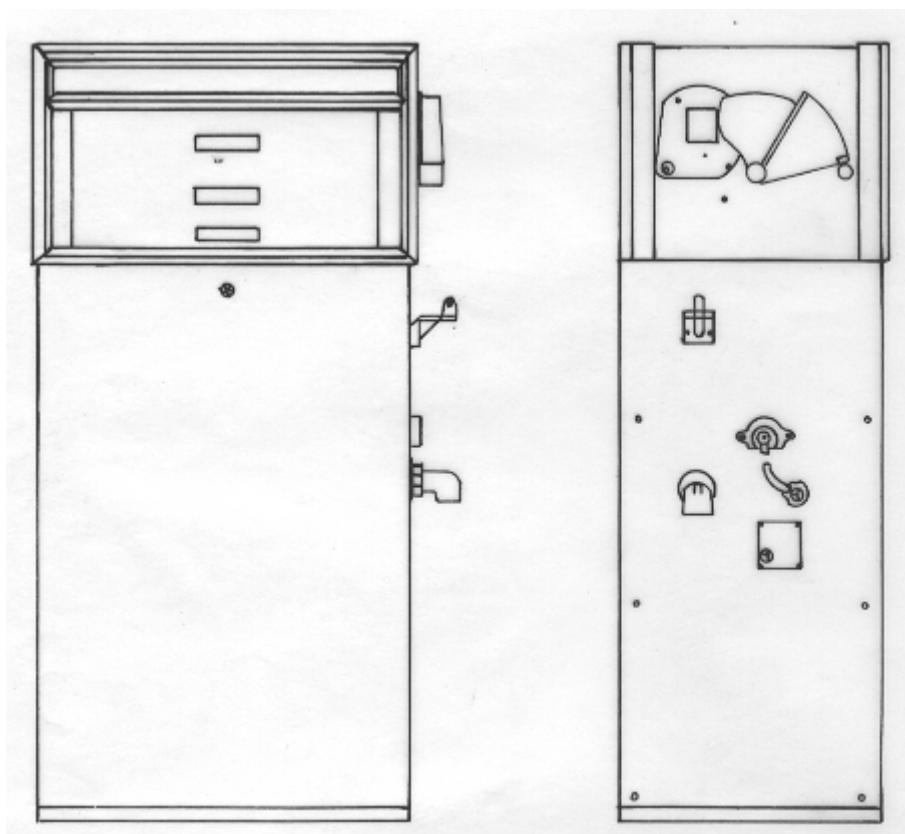
8753D (Portaria INMETRO/DIMEL Nº 046/94)

8752DTW-1 (Portaria INMETRO/DIMEL Nº 047/94)

8753DTW-2 (Portaria INMETRO/DIMEL Nº 045/94)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 01 DE 10 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE: TOKEIM CORP.

IMPORTADOR: PIQUEROBI COMERCIAL LTDA.

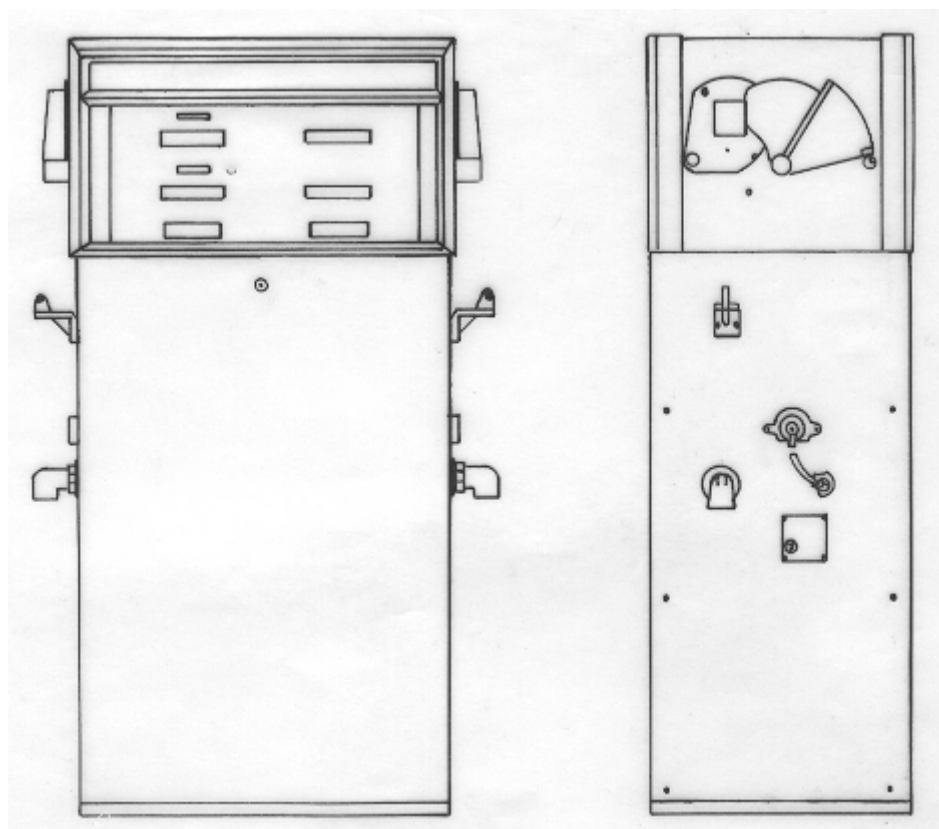
COTAS EM:

VISTA EXTERNAS, FRONTAL E LATERAL

MODELO 8753D

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 01 DE 10 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE: TOKEIM CORP.

IMPORTADOR: PIQUEROBI COMERCIAL LTDA.

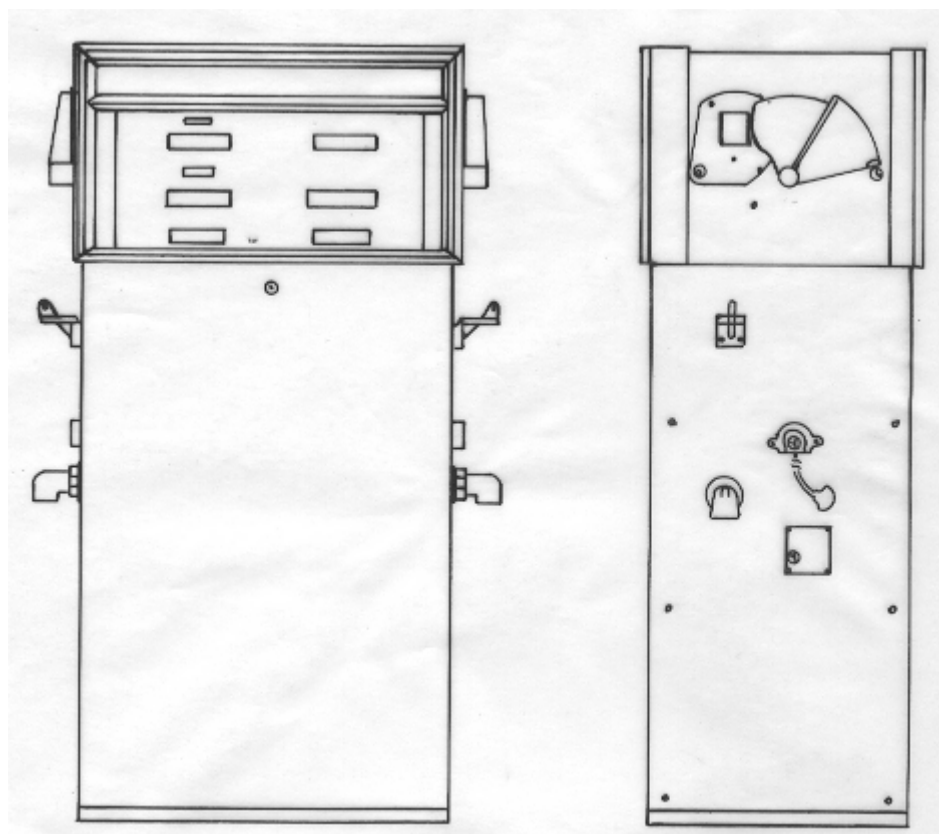
COTAS EM:

VISTA EXTERNAS, FRONTAL E LATERAL

MODELO 8753DTW-I

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 01 DE 10 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE: TOKEIM CORP.

IMPORTADOR: PIQUEROBI COMERCIAL LTDA.

COTAS EM:

VISTA EXTERNAS, FRONTAL E LATERAL

MODELO 8753D-TW-2

ESCALA:

ANEXO:
03